DIÁRIO OFICIAL

Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19

Ano I - Edição nº 213 Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020 cerqueiracesar.sp.gov.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

PORTARIA N. 071/2020

"Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária Por Ponto na Modalidade Especial, e dá as providências"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação acostada e o que ficou decidido no processo n. 031/2020; e

Considerando, finalmente, as novas regras previdenciárias para o RPPS estabelecidas na Constituição Federal e alterações promovidas pela Emenda Constitucional n. 103, de 2019; na Emenda n. 5 à Lei Orgânica Municipal – LOM; bem como pela Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020,

R E S O L V E:

I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Ponto na Modalidade Especial** a servidora **MIREILE DA SILVA VILELA FREITAS**, CPF sob n. 097.326.978-22, Cargo de Lotação/Função de Professor Docente II A – Matrícula na Prefeitura sob n. 6220, **a partir de 11 de dezembro de 2020**, conforme regras transitórias de aposentadoria estabelecidas no art. 53 da Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020.

II – O **Valor Inicial dos Proventos** da aposentadoria disposta no inciso anterior, será na ordem de **R$ 5.566,35** (cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), apurado na forma de cálculo **Integral** conforme inciso I do § 4° do art. 139-B da LOM, com reajustamento por **Paridade com o Cargo em Atividade** de acordo com o § 5° do art. 139-B da LOM.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IPREM/RPPS - Cerqueira César/SP em, 11 de dezembro de 2020.

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Adm. - Financeiro
(Diretora Presidente Substituta)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

PORTARIA N. 072/2020

"Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária Por Ponto na Modalidade Comum, e dá as providências"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação acostada e o que ficou decidido no processo n. 32/2020; e

Considerando, finalmente, as novas regras previdenciárias para o RPPS estabelecidas na Constituição Federal e alterações promovidas pela Emenda Constitucional n. 103, de 2019; na Emenda n. 5 à Lei Orgânica Municipal – LOM; bem como pela Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020,

R E S O L V E:

I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Ponto na Modalidade Comum** ao servidor **ISAIAS VIEIRA**, CPF sob n. 009.986.938-12, Cargo de Lotação/Função de Operário – Matrícula na Prefeitura sob n. 3263, **a partir de 12 de dezembro de 2020**, conforme regras transitórias de aposentadoria estabelecidas no art. 52 da Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020.

II – O **Valor Inicial dos Proventos** da aposentadoria disposta no inciso anterior, será na ordem de **R$ 2.704,09** (dois mil setecentos e quatro reais e nove centavos), apurado na forma de cálculo **Integral** conforme inciso I do § 4° do art. 139-B da LOM, com reajustamento por **Paridade com o Cargo em Atividade** de acordo com o § 5° do art. 139-B da LOM.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, **publique-se** e cumpra-se.

IPREM/RPPS - Cerqueira César/SP em, 11 de dezembro de 2020.

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Adm. - Financeiro
(Diretora Presidente Substituta)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

PORTARIA N. 073/2020

"Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária Por Ponto na Modalidade Comum, e dá as providências"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação acostada e o que ficou decidido no processo n. 33/2020; e

Considerando, finalmente, as novas regras previdenciárias para o RPPS estabelecidas na Constituição Federal e alterações promovidas pela Emenda Constitucional n. 103, de 2019; na Emenda n. 5 à Lei Orgânica Municipal – LOM; bem como pela Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020,

R E S O L V E:

I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Ponto na Modalidade Comum** ao servidor **SÉRGIO DIAS MONTEIRO**, CPF sob n. 752.071.928-68, Cargo de Lotação/Função de Motorista – Matrícula na Prefeitura sob n. 7145, **a partir de 11 de dezembro de 2020**, conforme regras transitórias de aposentadoria estabelecidas no art. 52 da Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020.

II – O **Valor Inicial dos Proventos** da aposentadoria disposta no inciso anterior, será na ordem de **R$ 4.474,03** (quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e três centavos), apurado na forma de cálculo **Integral** conforme inciso I do § 4° do art. 139-B da LOM, com reajustamento por **Paridade com o Cargo em Atividade** de acordo com o § 5° do art. 139-B da LOM.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, **publique-se** e cumpra-se.

IPREM/RPPS - Cerqueira César/SP em, 11 de dezembro de 2020.

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Adm. - Financeiro
(Diretora Presidente Substituta)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 4.539/2020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2020"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.371 de 11 de novembro de 2019, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto **abre créditos adicionais suplementares** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2020 no valor total de **R$ 270.575,98 (duzentos e setenta mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos),** obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
52	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	18.256,33
82	3.1.90.11-01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	R$	57.800,97
120	3.1.91.13-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	79.935,87
128	3.1.91.13-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	99.377,76
139	3.1.90.11-02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	R$	5.314,82
141	3.1.91.13-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	9.715,07
173	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	175,16
TOTAL:			**R$**	**270.575,98**

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão cobertura de recursos provenientes de **Anulação Parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R$ 270.575,98 (duzentos e setenta mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos),** conforme classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
39	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	80.000,00
41	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	R$	7.135,42
45	3.3.90.39-05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	R$	80.000,00
91	3.3.90.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	R$	20.000,00
100	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	9.606,06
101	3.3.90.36-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$	8.834,50
108	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	R$	50.000,00
110	3.3.90.36-05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$	10.000,00
166	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	5.000,00
TOTAL:			**R$**	**270.575,98**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 10 de dezembro de 2020.

José Carlos Gerdullo
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra
Rafael Ventura Trindade
Secretario Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

Secretaria de Agricultura

Departamento do Serviço de Inspeção Municipal

S.I.M.

ANEXO 13

PARECER DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)

Comunico o ***DEFERIMENTO*** em ***04/12/2020***, referente ao protocolo ***03/20*** com data de 02/12/20, da empresa de ***ADEMIR TEODORO CASSEMIRO E OUTRA***, inscrito no ***CNPJ nº 29.311.429/0001-81***, nome fantasia: ***MOLHO DE PIMENTA***, localizado na ***CHÁCARA FAZENDINHA*** no município de C. César, com registro no ***S.I.M. nº 3001/20.***

O (s) responsável (s) assume (m) ***CUMPRIR*** a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, ***MOLHOS DE PIMENTA CASEIRA***, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Cerqueira César, 11 de dezembro de 2.020.

WALTER MENEQUINI FILHO
Médico Veterinário – CRMV SP 3402
Responsável pelo S.I.M. – Credenciado pela Portaria nº 456/18

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 591/20 Data de Protocolo: 02/12/2020 CEVS: 351140901-931-000008-1-7 Data de Validade: 02/12/2021 Razão Social: IDM ACADEMIA DE GINÁSTICA E ESPORTES LTDA CNPJ/CPF: 39.792.255/0001-70 Endereço: Rua DOS JACARANDÁS, 256 CHÁCARA MOURA LEITE Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18764-202 UF: SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas(Atividades de Condicionamento Físico), respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
CERQUEIRA CÉSAR, Quarta-feira, 2 de Dezembro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 595/20 Data de Protocolo: 04/12/2020 CEVS: 351140901-880-000001-1-6 Data de Validade: 04/12/2021 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CNPJ/CPF: 04.315.690/0001-29 Endereço: Rua DOS JACARANDÁS, 284 CENTRO Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-000 UF: SP Resp. LEGAL: HELENA REGINA ESTEVES CPF: 12605144801 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas(Casas de Apoio), respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
CERQUEIRA CÉSAR, Sexta-feira, 4 de Dezembro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 601/20 Data de Protocolo: 09/12/2020 CEVS: 351140901-471-000029-1-7 Data de Validade: 09/12/2021 Razão Social: EWERTON MARTINS DA SILVA & CIA LTDA CNPJ/CPF: 10.673.923/0001-68 Endereço: RUA DAS DÁLIAS, 526 JD PRIMAVERA Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-000 UF: SP Resp. LEGAL: EWERTON MARTINS DA SILVA CPF: 18417613897 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas(Mercearia), respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
CERQUEIRA CÉSAR, Quarta-feira, 9 de Dezembro de 2020

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CERQUEIRA CÉSAR – SP. Despacho do Diretor Técnico da Vigilância Sanitária – Cerqueira César 19/10/2020 – Protocolo nº 514/20 - Comunicado de Auto de Infração – AIF Nº 097 – Lei Estadual 10.083 de 23/09/98 incisos XIX do Código Sanitário Estadual c/c Lei Federal 13.979/2020 c/c Decreto Estadual Nº 64.881 de 22 de março de 2020, c/c com Decreto Municipal Nº 4.451/2020,4.466/2020 e 4.498/2020 .Razão Social: Julio Bueno Junior, CNPJ:37.706.910/0001-02. Endereço: Rua J.J. Esteves ,425 -Centro, Município de Cerqueira César CEP: 18760-031. O Diretor da Vigilância Sanitária de Cerqueira César publica para ciência do autuado o AIF – 097, processo 353511409/163/2020

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CERQUEIRA CÉSAR – SP. Despacho do Diretor Técnico da Vigilância Sanitária – Cerqueira César 02/12/2020 – Protocolo nº 588/20 - Comunicado de NRM – Notificação para Recolhimento de Multa Nº 056 Razão Social: Fabiola Quadros da Silva, CNPJ:36.972.127/0001-10. Endereço: Rua: Das Jussaras n°185 – Jardim Primavera, Município de Cerqueira César CEP: 18764-266. Representado por Fabiola Quadros da Silva, CPF: 394.345.578-52. O Diretor da Vigilância Sanitária de Cerqueira César pública para ciência do autuado o NRM Nº 056, processo 353511409/155/2020

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CERQUEIRA CÉSAR – SP. Despacho do Diretor Técnico da Vigilância Sanitária – Cerqueira César 02/12/2020 – Protocolo nº 589/20 - Comunicado de NRM – Notificação para Recolhimento de Multa Nº 057 Razão Social: Carmen Lucia de Almeida, CNPJ:11.545.978/0001-55. Endereço: Rua: J. J. Esteves n°400 – Centro, Município de Cerqueira César CEP: 18762-064. Representado por Marcelo Roberto Marani, CPF: 332.701.148-69. O Diretor da Vigilância Sanitária de Cerqueira César pública para ciência do autuado o NRM Nº 057, processo 353511409/150/2020

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CERQUEIRA CÉSAR – SP. Despacho do Diretor Técnico da Vigilância Sanitária – Cerqueira César 02/12/2020 – Protocolo nº 590/20 - Comunicado de NRM – Notificação para Recol-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

himento de Multa Nº 058 Razão Social: Abel Nunes, CNPJ: 14.353.607/0001-60. Endereço: Rua: Eduardo Grilo n°24 – Centro, Município de Cerqueira César CEP: 18762-064. Representado por Abel Nunes, CPF: 151.408.468-61. O Diretor da Vigilância Sanitária de Cerqueira César pública para ciência do autuado o NRM Nº 058, processo 353511409/154/2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 366/18 Data de Protocolo: 29/08/2018 CEVS: 351140901-863-000112-1-5 Data de Validade: 07/12/2021 Razão Social: PAULA GABRIELA LUCHETTI SARTORI CNPJ/CPF: 35678972847 Endereço: Rua RIACHELO, 55 CENTRO Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-000 UF: SP Resp. LEGAL: PAULA GABRIELA LUCHETTI SARTORI CPF: 35678972847 Resp. Técnico: PAULA GABRIELA LUCHETTI SARTORI CPF: 35678972847 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:102951 UF:SP Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas (Atividade Odontológica), respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
CERQUEIRA CÉSAR, Segunda-feira, 7 de Dezembro de 2020

Comunicado de Inutilização de Medicamentos TRM Nº 142, Protocolo: 599/20, data:08/12/2020, Razão Social: Oliveira Teodoro Drogaria Ltda-EPP, Endereço: RuaJ.J.Esteves,136-Centro, Responsável Técnico: Gisele Correa Amaral Godoy.
Cerqueira César, 08/12/2020.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 600/20 Data de Protocolo: 08/12/2020 CEVS: 351140901-561-000480-1-1 Data de Validade: Razão Social: ANA CLEIDE DE CAMARGO CNPJ/CPF: 14578534855 Endereço: Avenida PINTASSILGO, 86 RECANTO DOS PÁSSAROS Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CLEIDE DE CAMARGO CPF: 14578534855 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas,(Ambulante0 respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
CERQUEIRA CÉSAR, Quarta-feira, 9 de Dezembro de 2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.